



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

XXV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA
2ª REGIÃO

1ª Prova - CONHECIMENTOS GERAIS - 2ª Etapa – 27/fevereiro/2000

PROVA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO INTERNACIONAL, DIREITO CIVIL (LEI DE INTRODUÇÃO, PARTE GERAL E OBRIGAÇÕES) E DIREITO COMERCIAL.

INSTRUÇÕES

1. Verifique se este caderno de prova contém 50 (cinquenta) questões.
2. Cada questão possui apenas uma alternativa correta.
3. Use somente caneta esferográfica fornecida pelo fiscal.
4. Os fiscais não darão qualquer esclarecimento sobre as questões formuladas. A compreensão destas é encargo do candidato.
5. São proibidas quaisquer consultas.
6. Não rubrique, nem rasure a Ficha de Resposta, do contrário será anulada a prova.
7. É proibido o uso de corretivos.

DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

COMISSÃO DO CONCURSO

Juiz FLORIANO VAZ DA SILVA - Presidente
Juíza VANIA PARANHOS
Advogado JAYME BORGES GAMBÔA - (OAB)

COMISSÃO EXAMINADORA

Juiz IRANY FERRARI – Presidente
Professor ESTEVÃO MALLET
Advogado AMAURI MASCARO NASCIMENTO (OAB)

Obs.: O gabarito desta prova será publicado no dia 29 de fevereiro de 2000, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Caderno I, Parte II .

BOA SORTE.

COMISSÃO DE CONCURSO DA MAGISTRATURA
TRT/2ª REGIÃO

Rua da Consolação, 1.272 - 5º andar - CEP 01302-906 - SP
Fone: 255.4111 - Ramal 2297

Processo Civil

51) Em mandado de segurança impetrado por um dos litigantes contra ato praticado por juiz, o outro litigante, favorecido pelo ato, ostenta a condição de:

- a – assistente simples da autoridade coatora;
- b – terceiro estranho ao feito;
- c – litisconsorte passivo necessário;
- d – litisconsórcio voluntário;

52) A sentença, transitada em julgado, resultante de colusão das partes, a fim de fraudar a lei, é:

- a – rescindível;
- b – inválida;
- c – inexistente;
- d – ineficaz;

53) Suscitado o conflito de competência, sendo sobrestados os processos, as medidas urgentes são resolvidas:

- a – pelo juiz a quem houver sido distribuído em primeiro lugar qualquer dos processos;
- b – pelo juiz que houver despachado em primeiro lugar qualquer dos processos;
- c – pelo juiz que for designado pelo relator do conflito de competência;
- d – pelo Presidente do Tribunal ao qual estiverem vinculados os juízes envolvidos no conflito;

54) A decisão arbitral:

- a – se condenatória, constitui título executivo extrajudicial;
- b – se condenatória, constitui título executivo judicial;
- c – produz os mesmos efeitos da sentença judicial, depois de homologada;
- d – pode ser anulada, mediante recurso;

55) O ato praticado em fraude de execução é:

- a – ineficaz;
- b – inexistente;
- c – nulo;
- d – válido, porém anulável;

56) A insolvência:

- a – não se presume, dependendo de prova de que as dívidas excedem à importância dos bens do devedor;
- b – pode ser pronunciada atendendo pedido do próprio devedor;
- c – não prejudica o direito de preferência dos credores com penhora perfeita e acabada;
- d – é pronunciada somente depois de ouvido o devedor, ao qual se assegura o prazo de 15 dias para contestação;

57) A suspensão do processo:

- a – não se produz pela morte do procurador da parte, mas apenas pela morte da própria parte;
- b – resultando de convenção das partes, não poderá se prolongar por mais de um ano;
- c – decorrente do fato de depender o julgamento da lide de decisão a ser tomada em outra causa, não pode se prolongar por mais de um ano;
- d – não prejudica a prática de atos sem conteúdo decisório;

58) Para a concessão de arresto é preciso:

- a – prova literal de dívida líquida e certa e prova documental ou justificação de que o devedor, sem domicílio certo, intenta ausentar-se;
- b – prova de dívida, líquida ou ilíquida, e prova documental ou justificação de que o devedor, sem domicílio certo, intenta ausentar-se;

- c – demonstraco da probabilidade de existncia da obrigao e do risco de impossibilidade de execuo do julgado;
- d – prova literal da existncia da obrigao e demonstrao do risco de impossibilidade de futura execuo do julgado;

59) A impenhorabilidade do imvel residencial:

- a – supe ato constitutivo do proprietrio, realizado sem prejuzo do direito de terceiros;
- b – supe no tenha o proprietrio outros imveis;
- c – no abrange imvel suntuoso;
- d – no fica afastada pelo fato de o devedor possuir mais um imvel;

60) Exceo de pr-executividade :

- a – alegao formulada pelo exeqente para dar incio  execuo antes de que esteja aperfeioado o ttulo executivo, a ser brevemente constitudo;
- b – alegao formulada pelo exeqente para afastar, de plano, os embargos  execuo;
- c – defesa deduzida pelo executado sem garantia do juzo;
- d – forma pela qual o devedor pode, depois de arrematado o bem penhorado, desconstituir a alienao judicial realizada em processo nulo;

Processo do Trabalho

61) A compensao, no processo do trabalho:

- a – fica limitada ao valor correspondente a um salrio do reclamante;
- b – no tem aplicao, diante do carter alimentar do salrio;
- c – no pode ser alegada aps a defesa;
- d – s pode ser alegada enquanto no proferida sentena;

62) Argida a prescrio pela reclamada, o juzo de primeiro grau, julga improcedente a reclamao, afastando a prescrio alegada. Interposto recurso ordinrio pelo reclamante, deixa a reclamada de oferecer contra-razes. Acolhido o recurso do reclamante, o Tribunal:

- a – no pode apreciar a prescrio argida pela reclamada, estando precluso o tema, no suscitado nas contra-razes;
- b – poder apreciar a prescrio argida, desde que seja a reclamada pessoa jurdica de direito pblico;
- c – dever apreciar a prescrio argida, em decorrncia do efeito devolutivo do recurso ordinrio;
- d – s poderia apreciar a prescrio se o tema tivesse sido suscitado em recurso da reclamada;

63) Em ao rescisria trabalhista, fundada na alegao de ofensa  lei, o prequestionamento:

- a –  exigvel, por fora de construo jurisprudencial;
- b –  exigvel, por fora de expressa disposio legal;
- c – no  exigvel, por fora de expressa disposio legal;
- d – no  exigvel, por fora de construo jurisprudencial;

64) Ajuizada reclamao, apresenta a empresa reconveno. Julgada improcedente a reclamao e procedente a reconveno, com condenao do reclamante no pagamento dos danos por ele causados, a interposio de recurso pelo vencido:

- a – no exige pagamento de custas ou realizao de depsito recursal;
- b – exige pagamento de custas, mas no a realizao de depsito recursal;
- c – exige realizao do depsito recursal, mas no pagamento de custas;
- d – exige pagamento de custas e realizao de depsito recursal;

65) Os valores pagos aos empregados durante a vigncia de sentena normativa, posteriormente reformada ou anulada por recurso ordinrio processado com efeito devolutivo apenas:

- a – podero ser restitudos ao empregador apenas mediante compensao com outros crditos;
- b – devero ser restitudos ao empregador independentemente de compensao;

c – deverão ser restituídos ao empregador apenas em caso de anulação da sentença, não no caso de reforma;

d – não serão restituídos ao empregador;

66) O termo de conciliação, lavrado no curso de ação trabalhista, pode ser impugnado por meio de:

a – ação anulatória;

b – reclamação individual;

c – ação rescisória;

d – recurso ordinário;

67) A sentença *ultra petita* é:

a – integralmente nula;

b – parcialmente nula;

c – inexistente;

d – ineficaz;

68) A decisão que fixa, antes da instrução, o valor da causa, em processo de alçada, é:

a – impugnável de imediato, por meio de pedido de revisão;

b – impugnável de imediato, por meio de agravo de instrumento;

c – suscetível de impugnação e, posteriormente, de pedido de revisão;

d – passível de reexame a qualquer tempo, antes de proferida a sentença;

69) Segundo a CLT, havendo acordo, as custas da reclamação:

a – não são cobradas;

b – são atribuídas ao reclamante, que fica isento do pagamento;

c – são reduzidas pela metade;

d – são devidas em partes iguais pelos litigantes, não havendo convenção diversa;

70) Testemunha que é parente, até o terceiro grau, de qualquer das partes:

a – não presta compromisso e seu depoimento vale como simples informação;

b – prestará compromisso, mas terá seu depoimento avaliado livremente pelo juiz;

c – não pode ser ouvida;

d – somente será ouvida se não houver qualquer outra testemunha;

71) Termo de ajuste de conduta, celebrado em inquérito civil, constitui:

a – prova de direito líquido e certo, suficiente à impetração de mandado de segurança;

b – prova escrita suficiente à apresentação de pedido de seqüestro;

c – título executivo;

d – prova documental simples, a ser utilizada em reclamação comum;

72) O agravo de instrumento, não contendo comprovante de realização do depósito recursal alusivo ao recurso denegado:

a – será indeferido pelo juízo “*a quo*”;

b – será convertido em diligência pelo juízo “*ad quem*”, para juntada do comprovante mencionado;

c – não será conhecido pelo juízo “*ad quem*”;

d – será conhecido e julgado pelo juízo “*ad quem*”, não sendo o comprovante mencionado peça de juntada obrigatória em agravo de instrumento;

73) A competência para julgamento de dissídio coletivo é definida levando-se em conta:

a - a localização e a extensão do conflito;

b - o local em que se acha estabelecida a sede do sindicato suscitante;

c - o local em que se acha estabelecida a sede do sindicato suscitado

d - o local em que se acha estabelecida a sede do sindicato profissional, seja suscitante seja suscitado;

74) Correndo o processo à revelia, proferida decisão condenatória:

a – não será o reclamado intimado da sentença;

b – será o reclamado necessariamente intimado da sentença;

c – poderá o reclamado ser intimado ou não da sentença, a critério do juiz;

d – somente será o reclamado intimado da sentença em se tratando de pessoa jurídica de direito público;

75) Proposta reclamação em São Paulo, após a condenação da empresa, inicia-se a execução, expedindo-se carta precatória para penhora de certo imóvel, localizado no Município de São Bernardo do Campo. Ciente da penhora, outra empresa, afirmando haver adquirido o imóvel, não sendo responsável pela obrigação, pretende apresentar embargos de terceiro. Sobre tais embargos pode-se dizer:

a – devem ser apresentados no juízo deprecado, que os julgará;

b – devem ser apresentados no juízo deprecado, que os remeterá ao juízo deprecante, para julgamento;

c – podem ser apresentados no juízo deprecante ou no deprecado, cabendo ao primeiro o julgamento;

d – podem ser apresentados no juízo deprecante ou no deprecado, cabendo ao juízo ao qual forem apresentados o seu julgamento;

76) A execução pode ser promovida:

a - apenas pelo credor;

b - tanto pelo credor como pelo devedor;

c - apenas pelo credor ou por terceiro juridicamente interessado;

d - apenas pelo credor ou de ofício pelo juiz;

77) O reclamado pode substituir o bem penhorado por dinheiro:

a – a qualquer tempo, antes da arrematação ou da adjudicação do bem penhorado, desde que concorde o reclamante;

b – a qualquer tempo, antes da arrematação ou da adjudicação do bem penhorado, independentemente da concordância do reclamante;

c – em até cinco dias antes do julgamento dos embargos à execução, independentemente da concordância do reclamante;

d – em até cinco dias antes do julgamento dos embargos à execução, desde que concorde o reclamante;

78) A jurisdição do Juízo Trabalhista de Primeiro Grau:

a – somente pode ser alterada por lei federal;

b – pode ser alterada por lei federal ou por ato normativo do Tribunal Regional ao qual estiver sujeito o próprio Juízo;

c – pode ser alterada por lei federal ou por ato normativo do Tribunal Superior do Trabalho;

d – pode ser alterada por lei federal ou por ato normativo do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho;

79) A revisão das decisões proferidas em dissídio coletivo, segundo a CLT pode ser promovida:

a – após um ano de sua vigência, apenas por iniciativa das partes envolvidas no litígio;

b – após um ano de sua vigência, desde que tenha havido modificação das circunstâncias que ditaram o julgamento;

c – a qualquer tempo, por iniciativa das partes envolvidas no litígio ou por iniciativa do Tribunal prolator, desde que tenha havido modificação das circunstâncias que ditaram o julgamento;

d – a qualquer tempo, por iniciativa das partes envolvidas no litígio ou por iniciativa do Tribunal prolator, competindo ao Tribunal Superior do Trabalho julgar originariamente o pedido;

80) De acordo com a CLT, podem ser opostas no processo do trabalho, com suspensão do feito, as seguintes exceções:

- a – incompetência e impedimento;
- b – incompetência e suspeição;
- c – impedimento e suspeição;
- d – impedimento e incompetência;

81) A decisão que indefere o processamento de embargos à execução, por intempestividade, sujeita-se a impugnação por meio de:

- a – recurso ordinário;
- b – agravo de instrumento;
- c – agravo de petição;
- d – recurso de revista;

82) Em ação rescisória, a tentativa de conciliação das partes:

- a – é obrigatória, antes da contestação e após o encerramento da instrução;
- b – é obrigatória, apenas antes da contestação;
- c – não é obrigatória, mas poderá ser feita;
- d – é incabível;

83) A execução de decisão proferida em processo ajuizado pelo sindicato, como substituto processual:

- a – só pode ser promovida pelos próprios empregados substituídos, mediante procuração específica;
- b – pode ser promovida pelo sindicato, mas os valores para cada substituído serão individualizados e somente por eles, ou por seus procuradores, serão levantados;
- c – pode ser promovida pelo sindicato, que receberá o produto da execução, distribuindo-o entre os substituídos;
- d – pode ser, mediante deliberação da assembléia geral, promovida pelo sindicato, que receberá o produto da execução, distribuindo-o entre os substituídos;

84) Compete à Justiça do Trabalho julgar controvérsias envolvendo:

- a – empregado artífice e eleições sindicais;
- b – acidente do trabalho e cobrança, pelo sindicato, de contribuição assistencial prevista em acordo coletivo não recolhida pelo empregador;
- c – eleições sindicais e cobrança de contribuição assistencial prevista em acordo coletivo;
- d – empregado artífice e cobrança, pelo sindicato, de contribuição assistencial prevista em acordo coletivo não recolhida pelo empregador;

85) Dirigente sindical, acusado de haver praticado falta grave, é suspenso de suas funções. Passados dois meses, sem que tenha a empresa tomado qualquer providência, pode esse dirigente:

- a – impetrar mandado de segurança, pleiteando liminar de reintegração no emprego;
- b – ajuizar reclamação, com pedido de reintegração no emprego, a ser deferido liminarmente;
- c – ajuizar reclamação, a fim de que seja reintegrado no emprego, após o trânsito em julgado da decisão;
- d – ajuizar medida cautelar incidente, com pedido liminar de reintegração no emprego;

86) Em ação cautelar, deferida liminarmente produção antecipada de prova e julgada procedente a ação:

- a – deve o autor propor a ação principal no prazo máximo de trinta dias, a partir do ajuizamento da ação cautelar, sob pena de perda de eficácia da medida cautelar deferida;
- b – deve o autor propor a ação principal no prazo máximo de trinta dias, a partir do deferimento da liminar, sob pena de perda de eficácia da medida cautelar deferida;
- c – deve o autor propor a ação principal no prazo máximo de trinta dias, a partir da sentença de procedência da cautelar, sob pena de perda de eficácia da medida cautelar deferida;

d – a não propositura da ação principal não afetará a eficácia da medida cautelar deferida;

Direito Civil

87) A indenização por dano moral, segundo a jurisprudência:

- a -- pode ser cumulada com a indenização por dano material, mas não beneficia pessoa jurídica;
- b -- não pode ser cumulada com a indenização por dano material, mas beneficia pessoa jurídica;
- c – não pode ser cumulada com a indenização por dano material e não beneficia pessoa jurídica;
- d – pode ser cumulada com a indenização por dano material e beneficia também pessoa jurídica;

88) A coação violenta é causa de:

- a – inexistência do ato;
- b – nulidade do ato;
- c -- anulabilidade do ato;
- d – ineficácia do ato;

89) O ato anulável:

- a – deve ser ratificado de forma expressa, vigorando a ratificação *ex nunc*;
- b – pode ser ratificado de forma expressa, sendo desnecessária ratificação quando cumprida a obrigação, com ciência do vício que a inquinava;
- c – a ratificação expressa não importa renúncia das impugnações ou exceções de que poderia dispor o devedor contra o ato ratificado;
- d – a novação não é meio próprio para confirmação de obrigação anulável;

90) A prescrição:

- a – comporta renúncia tácita ou expressa, mas apenas depois de consumada;
- b -- comporta renúncia tácita ou expressa, antes ou depois de consumada;
- c – comporta renúncia expressa, mas não tácita, e somente depois de consumada;
- d - comporta renúncia expressa, mas não tácita, antes ou depois de consumada;

91) Adquire-se a propriedade imóvel:

- a – pelo contrato de compra e venda, pelo usucapião e por direito hereditário;
- b -- pelo contrato de compra e venda, pela acessão e pelo usucapião;
- c – pela transcrição do título próprio no registro competente, pela acessão e por direito hereditário;
- d -- pela transcrição do título próprio no registro competente, por doação, pelo usucapião e por direito hereditário;

92) Cumprida parcialmente a obrigação, a pena estipulada para o caso de mora ou de inadimplemento:

- a – não pode ser reduzida pelo juiz, em respeito ao ato jurídico perfeito;
- b – só pode ser reduzida por novo acordo das partes, em respeito à força obrigatória do contrato;
- c – poderá ser reduzida proporcionalmente pelo juiz;
- d – fica prejudicada, por ser exigível apenas no caso de inadimplemento integral;

93) Nas obrigações solidárias a transação:

- a - concluída entre um dos credores e o devedor extingue a obrigação deste apenas para com o credor transigente;
- b - concluída entre um dos credores e o devedor extingue a obrigação deste para com todos os credores;
- c - só é válida se envolver todos os obrigados;
- d - só é válida se envolver a maioria dos obrigados;

94) O pagamento de indenização:

- a – supõe a ilicitude do ato e a culpabilidade do agente;
- b -- pode ocorrer mesmo quando o ato praticado é considerado lícito pelo ordenamento jurídico;

- c – tem em regra seu valor agravado quando o ato é praticado com dolo e não apenas com culpa;
- d – não pode ser exigido quando o ato é praticado por pessoas incapazes;

95) A proposta de contrato:

- a - não obriga o proponente, salvo se o contrário resultar dos termos dela;
- b - não obriga o proponente antes de celebrado o contrato;
- c - obriga, em regra, o proponente;
- d - obriga sempre o proponente;

96) Na venda *ad corpus*, sendo o imóvel menor do que o afirmado pelo vendedor:

- a - pode o comprador optar pela rescisão do contrato ou pelo abatimento do preço;
- b - será nulo o contrato;
- c - será nulo o contrato, se a diferença for igual ou superior a 1/20 da extensão total enunciada;
- d - nada pode reclamar o comprador;

Direito Penal

97) Advogado devidamente constituído retirou os autos em Cartório (Secretaria) e os reteve por seis meses. Intimado a devolver referidos autos em 24 horas, só o fez decorridos cinco dias. Houve comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil -- OAB. A retenção dos autos devolvidos depois do prazo assinado pelo Juiz :

- a) sujeita o advogado apenas à comunicação administrativa e multa e não configura crime ou tentativa de crime ;
- b) tipifica tentativa de crime ;
- c) caracteriza , com a devolução intempestiva, arrependimento eficaz não passível de outras cominações;
- d) caracteriza-se como crime contra a Administração da Justiça.

98) Recrutar trabalhadores mediante fraude com o fim de levá-los para território estrangeiros , é ato passível de pena de :

- a) unicamente, multa de até cem vezes o valor do salário mínimo por trabalhador recrutado;
- b) detenção , de um mês a três anos, e multa ;
- c) reclusão , de dois a dez anos ;
- d) prisão simples de até três meses .

Direito Comercial

99) A responsabilidade dos sócios das sociedades anônimas se estende até o limite do valor :

- a) das ações que possui;
- b) das ações subscritas ou adquiridas;
- c) do preço da emissão das ações subscritas na constituição da companhia;
- d) do preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas;

100) A sentença declaratória de falência pode retroagir ao máximo de :

- a) noventa dias contados do primeiro protesto;
- b) noventa dias contados do último protesto;
- c) sessenta dias contados do último protesto;
- d) sessenta dias contados do primeiro protesto;